



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA - UASG
30/05/2026	Prefeitura Municipal de Abaeté	984003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Marina Álvares da Silva E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

Registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento a demanda de todas as secretarias do município, conforme quantidades e especificações estimadas constantes no anexo I deste edital.

1.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
01	Achocolatado, Em pó instantâneo, embalagem de papelão, lata ou plástico, original de fábrica, com 600 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de	Un	1.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	fabricação e vencimento estampada na embalagem.		
02	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco Quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais mínimo de 12 meses	Unidade	4.000
03	Água Mineral 500 ml	Caixa 12 Unidades	500
04	Água Mineral sem gás	Copo 200 Mililitros	1.300
05	Amendoim, Cru, fora da casca, grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem plástica, transparente, original de fábrica, aspecto brilhoso, liso, isento de materiais terrosos, pedras, fungos, parasitas cor VERMELHO	Pacote 500 Gramas	600
06	Amido de Milho, Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa	Caixa 500 Gramas	260
07	Arroz, agulhinha, tipo 2, longo e fino, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, embalagem com 5 kg,	Pacote 5 Quilogramas	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

08	Aveia, Flocos finos, integral, 100% natural, contendo proteínas e fibras, sem açúcar e colesterol.	Pacote 500 Gramas	150
09	Bala, macia sortida	Pacote 500 Gramas	400
10	Bicarbonato de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 anos	Embalagem 80 Gramas	200
11	Biscoito, Doce s/ recheio tipo maria ou maizena, farinha de trigo, Gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, com especificações dos ingredientes informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Caixa 2 Quilogramas	1.300
12	Bombom, de chocolate ao leite, recheado redondo, com aproximadamente 50 bombons	Pacote 1 Quilograma	750
13	Café torrado e moído, de 1° Qualidade - alto vácuo - pacote de 500 gramas - O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético, com peso líquido 500 g, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ser reembalados em fardos ou caixas conforme o fornecedor, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido e validade do produto. Marcas de referência: ITAÚ, 3 CORAÇÕES, MELITA, PILÃO ou superior a estas marcas	Pacote 500 Gramas	6.500
14	Caldos, de galinha, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem.	Caixa 6 Unidades	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

15	Canela, em pó	Envelope 30 Gramas	200
16	Catchup tipo tradicional, de primeira qualidade	Embalagem 400 Gramas	40
17	Chá de erva mate tostado 1º qualidade, produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais à espécie. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária lacrada, de papelão atóxico, resistentes, pesando 250 gramas e embalagem secundária de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Mate Leão	Embalagem 250 Gramas	1.200
18	Chocolate granulado	Quilograma	200
19	Coco Ralado	Pacote 250 Gramas	300
20	Corantes para Alimentos, tipo COLORAU	Pacote 500 Gramas	100
21	Doce, de goiaba em tablete, com consistência de corte, acondicionados em recipientes de, no mínimo, 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data ou prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote 500 Gramas	300
22	Extrato de tomate, concentrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado na embalagem	Lata 4 Quilogramas	35
23	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado	Embalagem 350 Gramas	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	na embalagem.		
24	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem com 860 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado na embalagem.	Embalagem 860 Gramas	1.400
25	Farinha, de mandioca, seca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, estampados na embalagem	Quilograma	1.000
26	Farinha, de milho torrada	Pacote 500 Gramas	500
27	Farinha, de trigo com fermento, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem	Quilograma	1.000
28	Feijão, carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem.	Quilograma	5.000
29	Fermento, químico em pó	Frasco 250 Gramas	300
30	Fubá, de milho, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem	Pacote 1 Quilograma	1.500
31	Leite Condensado, tradicional	Lata 395 Gramas	1.000
32	Leite de Coco, tradicional, data de validade estampada na embalagem	Frasco 200 Mililitros	420
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/ 500G, obtido da farinha de trigo especial (Triticum aestivum L.) ou	Pacote 500 Gramas	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	<p>sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico adicionado de água potável e ovos de galinha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias n° 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 263, de 22/09/05). Aspecto, cor e odor característico. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e no do lote. ZERO GORDURAS TRANS - Referência: Santa Amália, Dona Benta e Renata</p>		
34	<p>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO TIPO/ 500G, obtido da farinha de trigo especial (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico adicionado de água potável e ovos de galinha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias n° 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 263, de 22/09/05).</p>	<p>Pacote 500 Gramas</p>	<p>3.400</p>
35	<p>Maionese, tradicional de primeira qualidade, isento de sujidades, data de vencimento estampada na embalagem</p>	<p>Embalagem 500 Gramas</p>	<p>500</p>
36	<p>Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico</p>	<p>Unidade</p>	<p>6.000</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Ref.: Delícia, Qualy.		
37	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR ABACAXI, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400 Gramas	500
38	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR CHOCOLATE, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.		700
39	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR COCO, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400 Gramas	600
40	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR COCO, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de	Pacote 400 Gramas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes		
41	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR FESTA, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes	Pacote 400 Gramas	500
42	Milho, de canjica amarelo, sem pele, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Pacote 500 Gramas	800
43	Milho, de pipoca, amarelo, sem pele, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Pacote 500 Gramas	800
44	Milho, verde em conserva, de primeira qualidade, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Lata 2 Quilogramas	50
45	Milho, verde em conserva, de primeira qualidade, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Lata 170 Gramas	2.000
46	Mortadela, Peça única de 3 a 4 kg, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco	Embalagem 3 Quilogramas	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	plástico atóxico, pesando 3 a 4 kg peça única		
47	Óleo de soja, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem.	Embalagem 900 Mililitros	4.000
48	Pimenta, vermelha tipo malagueta e/ou cumari	Frasco 300 Gramas	100
49	Pó para preparo de gelatina, sabor abacaxi	Embalagem 35 Gramas	1.200
50	Pó para preparo de gelatina, sabor limão	Embalagem 35 Gramas	1.200
51	Pó para preparo de gelatina, sabor morango	Embalagem 35 Gramas	1.400
52	Pó para preparo de gelatina, sabor uva	Embalagem 35 Gramas	1.400
53	Refrigerante, com extrato de cola, composto de água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem.	Frasco 2 litros	1.000
54	Refrigerante, com extrato de guaraná 350 ml cada	Embalagem 12 Unidades	80
55	Refrigerante, com extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem.	Frasco 2 litros	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

56	Refrigerante, composto de água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificação do produto, diversos sabores, ZERO AÇÚCAR, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem.	Embalagem 2 Litros	400
57	Sal para Tempero, refinado, iodado, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem	Embalagem 1 Quilograma	1.500
58	Suco concentrado, com aroma natural, composto com água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de fruta e vitamina C. Sabores diversos (uva, abacaxi, pêssego, acerola e manga)	Embalagem 1 Litro	2.000
59	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, açúcar, suco concentrado de CAJU, vitamina C, vitamina A, zinco, aroma natural e regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservador dióxido de enxofre. Não contém glúten. Nãocontem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 85Kcal; Carboidratos: 21g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.000
60	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, açúcar, sucos concentrados de MAÇÃ e LARANJA, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, estabilizantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes acesulfame de potássio	Unidade	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	(10mg) e sucralose(7,0 mg) por 100 ml, corantes artificiais Tartrazina, amarelo crepúsculo fcf e vermelho 40. Informação nutricional (Valor energético: 39Kcal; Açúcares: 8,7 g; Sódio: 69mg).		
61	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, polpa de PÊSSEGO, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, vitamina A, zinco, aroma natural e regulador de acidez ácido cítrico. Não contém glúten. Não contem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 78Kcal; Carboidratos: 18g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.000
62	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, suco concentrado de UVA, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, zinco, vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantena. Não contém glúten. Não contem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 81Kcal; Carboidratos: 19g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.000
63	Suco, com aroma natural, composto com água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de fruta e vitamina C. Sabores diversos concentrado, (goiaba, uva, pêssego, goiaba e abacaxi)	Embalagem 500 Mililitros	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

64	Suco, concentrado, de abacaxi podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem	Frasco 500 Mililitros	2.000
65	Suco, concentrado, de ACEROLA podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem.	Frasco 500 Mililitros	2.000
66	Suco, concentrado, de caju, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservantes: benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem.	Frasco 500 Mililitros	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

67	Suco, concentrado, de manga, podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem.	Frasco 500 Mililitros	1.600
68	Suco, concentrado, de maracujá podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem	Frasco 500 Mililitros	1.600
69	Suco, concentrado, de pêsego podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem	Frasco 500 Mililitros	1.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

70	Suco, concentrado, de uva podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem	Frasco 500 Mililitros	2.000
71	Tempero Alho e Sal, tradicional constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsaem flocos e outros condimentos, sem pimenta	Pote 500 Gramas	400
72	Trigo integral, de primeira qualidade aspecto granulado fino isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação e informações do fabricante edata de validade estampada na embalagem	Pote 500 Gramas	100
73	Vinagre de álcool claro, (vinagre branco ou vinagre de álcool) frasco com 750 ml. Características organolépticas: Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224.Aparência: líquido límpido Cor: característica Odor: característico Sabor: característico. O vinagre branco ou vinagre de álcool é produzido a partir da fermentação de álcool de malte, milho ou cana de açúcar, tem uma cor transparente. Usado como tempero para carnes e saladas, sendo uma boa opção para reduzir a quantidade de sal usada para dar sabor aos alimentos, porque o vinagre dá sabor suficiente aos alimentos. Além disso, ele também é o	Frasco 750 Mililitros	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	mais usado na higienização de frutas e legumes, além de poder atuar como amaciante de roupas, tira mofo e neutralizador de cheiros, especialmente de recipientes plásticos que armazenaram comida e de urina de animais em tapetes e colchões		
--	---	--	--

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. São as **unidades participantes** do presente registro de preços:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

4.2.1 Na presente contratação, **EXIGIR-SE-Á AMOSTRA SOMENTE DOS PRODUTOS QUE NÃO SEGUIREM A MARCA DE REFERÊNCIA**, consoante o descritivo de cada item, com vistas a assegurar a compatibilidade do produto ofertado com o exigido no presente termo.

4.2.2 **SERÁ DEFINIDO PELO PREGOEIRO NA SESSÃO PÚBLICA, COM BASE NO RESULTADO DA SESSÃO DE LANCES, QUAIS ITENS DEVERÃO ATENDER A EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS.**

4.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema ou na Ata da Sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.3 A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS NUM PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, devendo encaminhar comprovante de entrega ou envio de remessa pelo correio através do e-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br.

4.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Dr. Amador Álvares, 167, Bairro Centro, Abaeté/MG, nos horários 08:00h às 16:00h, **no prazo limite de 2 (dois) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega

Praça Dr. Amador Álvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

- 4.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, **CONDICIONADA A ACEITAÇÃO DO PREGOEIRO**, antes de findo o prazo
- 4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de despacho devidamente publicado nos veículos oficiais, de acordo com a legislação pertinente.
- 4.2.7 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência
- 4.2.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.2.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues não poderão ser recolhidas pelos fornecedores devido seu caráter perecível.
- 4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.2.11 **AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LACRADAS EM SEUS INVÓLUCROS ORIGINAIS**, com etiqueta de identificação contendo

A) Número da Licitação e do item.

B) Nome do fornecedor, representante legal e telefone de contato.

4.3 Subcontratação:

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação:

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Vistoria:

4.5.1 Tendo em vista a natureza do objeto fica dispensada a vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

5 MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues **em até 15 (quinze) dias corridos** após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:

- Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000.

5.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

5.2.1. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

5.3. Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

5.4.1. Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;

5.4.2. Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.3. Atendimento dos quantitativos solicitados;

5.4.4. Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;

5.4.5. Utilização de embalagens em perfeitas condições de uso, não podendo ser defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

6 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

6.1. Para o objeto deste termo de referência será adotado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no Capítulo X da Seção V da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições a seguir

6.2. As especificações dos itens, bem como as especificidades do objeto da licitação, inclusive a quantidade de cada item estão previstos neste termo de referência.

6.3. Não será permitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.4 O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições definidas neste termo de referência e no estudo técnico preliminar.

6.5. Quando houver o cancelamento do registro do licitante nas hipóteses previstas, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes quando houver.

7 VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.

7.1.2. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura:

7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observarão, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma que dispõe art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 O contrato será firmado por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7.5 O prazo de vigência do termo de contrato será contado a partir da data de publicação de seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e vigorará por **12 (doze) meses**.

7.5.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo, de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.5.2- Este Contrato se enquadra como natureza de fornecimento continuado.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1-A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 8.4-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.10- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.11- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.12- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.13- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.14- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.15- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

prorrogação contratual.

8.16-O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.17-Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.18-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.19-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.20- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.21- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.22- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.1- Recebimento do Objeto:

9.1.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidéz e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 Liquidação:

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

no prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. O prazo de validade;

9.2.2.2. A data da emissão;

9.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

9.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. O valor a pagar; e

9.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a da finalização da liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.2.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva regularização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC.

9.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

da Lei Complementar nº 123, de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10-ORÇAMENTO SIGILOSO

11.1 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014,p.117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitante e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-las. Esses agentes, seja, por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (I) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (II) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (III) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; (IV) busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (V) fomenta a negociação; (VI) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Portanto o orçamento estimado da contratação não consta do Aviso, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12.2. Os recursos orçamentários, de acordo com o valor estimado da contratação, em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, deverão estar adequados orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for caso.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Do Contratante:

13.1.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

13.1.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

13.1.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

13.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

13.1.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

13.1.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

13.2. Do Contrato:

13.2.1- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

13.2.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

13.2.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

13.2.3 - Efetuar a entrega do produto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

13.2.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

13.2.3.2 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.2.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

13.2.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

13.2.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

13.2.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Abaeté, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

13.2.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

13.2.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

13.2.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

13.2.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.2.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

13.2.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes

de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

13.2.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

13.2.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

13.3- DA CONTRATADA

13.3.1- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

13.3.2- Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

13.3.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.3.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

13.3.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

13.3.6- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

13.3.7- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

14- INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DO CONTRATADO

14.1. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Abaeté, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

14.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

14.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.4- EXTENÇÃO DE PENALIDADES

14.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

14.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Fica vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, que é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade, conforme justificativas do Estudo Técnico Preliminar.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

16.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$$i = (i1 - i0) / i0 \quad P1 = P0 \times (1 + i)$$

Onde:

i0 - índice na data do orçamento estimado;

i1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;

i - índice de reajustamento;

P0 - preço inicial a ser reajustado;

P1 - preço reajustado.

Exemplo:

Preço original da proposta: R\$ 1.000,00

Data do orçamento: 10/08/2011

Data do reajustamento: 09/08/2012

Índice para a data do reajustamento: 1,05

Índice para a data do orçamento estimado: 1,00

$$i = (1,05 - 1,00) / 1,00 = 0,05$$

$$P1 = 1.000,00 \times (1 + 0,05) = 1.000,00 \times 1,05 = \text{R\$ } 1.050,00$$

17- HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

17.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

17.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

17.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

17.2.1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.2.2 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

17.2.3 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer tolerância por parte do município, no que se refere ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

qualquer tempo.

18.2. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.3. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou a omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.4. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

Abaeté/MG, 30 de maio de 2026.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151